



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 05/2022/Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Andradas, 02 de fevereiro de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 855/2021/Gab. da Presidência, de 15.12.2021, requerimento formulado pelo Vereador *Vinícius Teixeira*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º **13813/2021**, informo que a solicitação de informações referente ao FUNDEB, foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, onde foi exarado parecer acerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo,
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradás – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo nº 13813/2021

**Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradás – Minas Gerais**

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação do Nobre Edil, segue abaixo alguns esclarecimentos aos assuntos pontuados em seu requerimento:

- a) No que se refere à “sobra” de valores da subvinculação mínima de 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estes valores excedentes foram rateados aos profissionais da Educação básica em efetivo exercício, conforme artigo 26, § 2º da Lei 14.276/2021, sancionada no dia 27 de dezembro, e publicada no Diário Oficial da União de 28/12, pagos no 5º dia útil do mês de janeiro de 2022.
- b) O valor gasto com a folha de pagamento dos profissionais da Educação, custeados com recursos do FUNDEB no exercício de 2021 foi de R\$ 13.964.542,42 (treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), que equivale a 70,37% das receitas arrecadadas no FUNDEB no exercício de 2021.
- c) Durante o exercício de 2021, no qual houve medidas restritivas mais severas quanto ao distanciamento social, devido à Pandemia COVID-19, a qual ainda passamos, os alunos não deixaram de ser assistidos. Os professores de toda a rede se apropriaram das tecnologias para gravar vídeos, criar atividades e promover aulas remotas. As atividades foram distribuídas aos alunos para que não houvesse a deficiência do ensino. Desta forma, o quadro de profissionais continuou completo para atender a demanda, tal qual em tempos sanitários normais, havendo contratações de pessoal em substituição para suprir todas as demandas de ensino do Município. Sendo assim, não há que se falar em “economia” devido a não contratação desses profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradadas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

d) Com a alteração da subvindação de 60% para 70% do FUNDEB, o índice mínimo de aplicação do Município manter-se-á em equilíbrio, tendo em vista a edição da Lei 14.276/2021 que inclui nesta subvindação os profissionais de apoio à educação básica, sendo que vale ressaltar que o Município de Andradas realizou uma aplicação acima do percentual mínimo exigido por Lei, por exemplo, nos exercícios de 2020 e 2019 foram aplicados 74,07% e 72,62% respectivamente.

e) Amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual sob a égide da regulamentação anterior do FUNDEB – a Lei n. 11.494/2007 reconheceu a possibilidade de pagamento do “abono” e ressaltou sua natureza transitória, além da necessidade de lei autorizativa para sua concessão, sujeita à implementação das condições previstas no § 1º, incisos I e II, do art. 169 da Constituição da República, o Município realizou o rateio do valor remanescente dos recursos do FUNDEB 70%.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Andradadas, 02 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer